

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 10/2002 – B.º Sete Quintas – AUGI 2

5.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 5.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 10/2002 do Bairro Sete Quintas – AUGI 2. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 54, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1974/20040629 da freguesia de Caneças e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 21.ª reunião ordinária de 28-10-2020. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem nas seguintes: Transferência da área afeta a atividades económicas para habitação e aumento de 1 fogo. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros Prévios								Parâmetros alterados						
Lote	Área Lote [m2]	Área Ocup. [m2]	Área Cons. [m2]	pisos	fogos	Com/Serv [m2]	Situação	Área Lote [m2]	Área Ocup. [m2]	Área Cons. [m2]	pisos	fogos	Com/Serv [m2]	
54	277,5 1	111,00	222,01	2	1	99,90	Existente	277,51	111,00	222,01	2	2	0,00	
Diferencial								0	0	0	0	+1	-99,90	

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área de intervenção total	45.120,00m ²
Área de Total de Construção	29.545,27m ²
Área de Construção afeta a Habitação	25.798,39m²
Área de Construção afeta a Comércio/Indústria	3.746,88m²
N.º total de fogos	161 fogos
Densidade habitacional	36 fogos/ha

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. Para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 115.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese do Loteamento, escala 1/500 de 06-07-2021; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 1.926,32 (mil novecentos e vinte seis euros e trinta e dois cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 12293 de 18-12-2020. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

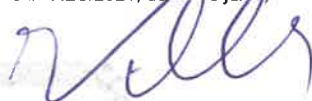
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 28 de julho de 2021. -----

Município de Odivelas, 28 de julho de 2021. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Por Despachos do Sr. Presidente da Câmara n.º 39/PRES/2017, de 30 de outubro e n.º 34/PRES/2021, de 26 de julho)



(Edgar S. Valles)

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Alvará de Loteamento n.º 10/2002 – B.º Sete Quintas – AUGI 2

5.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 5.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 10/2002 do Bairro Sete Quintas – AUGI 2. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 54, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1974/20040629 da freguesia de Caneças, solicitada por Maria Manuela Pinto dos Santos, portador do número de contribuinte 189299576, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 21.ª reunião ordinária de 28-10-2020. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem nas seguintes: Transferência da área afeta a atividades económicas para habitação e aumento de 1 fogo. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros Prévios								Parâmetros alterados					
Lote	Área Lote [m2]	Área Ocup. [m2]	Área Cons. [m2]	pisos	fogos	Com/Serv [m2]	Situação	Área Lote [m2]	Área Ocup. [m2]	Área Cons. [m2]	pisos	fogos	Com/Serv [m2]
54	277,5 1	111,00	222,01	2	1	99,90	Existente	277,51	111,00	222,01	2	2	0,00
Diferencial								0	0	0	0	+1	-99,90

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área de intervenção total	45.120,00m ²
Área de Total de Construção	29.545,27m ²
Área de Construção afeta a Habitação	25.798,39m²
Área de Construção afeta a Comércio/Indústria	3.746,88m²
N.º total de fogos	161 fogos
Densidade habitacional	36 fogos/ha

Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. Para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 115.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.-----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese do Loteamento, escala 1/500 de 06-07-2021; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 1.926,32 (mil novecentos e vinte seis euros e trinta e dois cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 12293 de 18-12-2020. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 28 de julho de 2021. -----

Município de Odivelas, 28 de julho de 2021. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Por Despachos do Sr. Presidente da Câmara n.º 39/PRES/2017, de 30 de outubro
e n.º 34/PRES/2021, de 26 de julho)



(Edgar S. Valles)